



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 043/2025

DE, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS, A SER CELEBRADO EM 14 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Bonito de Santa Fé, o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado, anualmente, em 14 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - O “ Dia Municipal do Terço dos Homens” tem por objetivo valorizar, difundir e apoiar as iniciativas de fé, espiritualidade e convivência comunitária promovidas pelo movimento Terço dos Homens no município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar eventos alusivos à data, em conjunto com entidades religiosas, comunitárias e sociais de Bonito de Santa Fé.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 13 de Outubro de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

RECEBIDO EM:

13/10/25

MATERIA
APROVADA

31/10/25